



DECISÃO COREN/MT Nº 48/2017

Dispõe sobre a aprovação do Desagravo Público em favor do enfermeiro Rodrigo Dorneles do Nascimento, servidor do Hospital Municipal Santo Antônio da cidade de Aripuanã – MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, em conjunto com a Conselheira Secretária da Autarquia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 e pelo seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução Cofen nº 433/2012 que dispõe sobre os procedimentos de desagravo público

Considerando o requerimento do profissional de enfermagem Rodrigo Dorneles do Nascimento inscrito no Coren/MT sob o nº 341.825-ENF

Considerando o Processo Administrativo nº 134 do Protocolo Geral do Coren/MT

Considerando o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do enfermeiro Rodrigo Dorneles do Nascimento, servidor Público do Hospital Municipal Santo Antônio da cidade de Aripuanã – MT;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Coren/MT, Dr. Nivaldo Romko OAB/MT nº. 637

Considerando o Parecer de Relator emitido pelo Conselheiro do Coren/MT, Dr. Vagner Ferreira do Nascimento;

Considerando a deliberação da 500ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/MT realizada em 28 de agosto de 2017

DECIDE

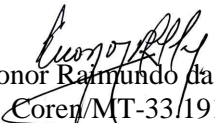
Art. 1º. Realizar ato de desagravo público em favor do Enfermeiro Rodrigo Dorneles do Nascimento, conforme procedimento estabelecido pela Resolução Cofen nº. 433/2012


Art. 2º. Notificar ao denunciante e ao denunciado sobre a realização do Ato de desagravo a ser realizado no local de origem da denúncia, indicando o local, a data e o horário da realização do desagravo.

Art. 3º. Facultar ao desagravado o uso da fala por 15 minutos por ocasião do ato solene do desagravo.

Art. 4º. Proceder a publicação do desagravo no portal eletrônico do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2017


Eleonor Ramundo da Silva
Coren/MT-33/191
Cons. Presidente


Marilza Helena Rodrigues Viana
Coren/MT- 63.799
Cons. Secretária